



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1082, terça-feira, 11 de dezembro de 2018

LEI Nº 8.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Estrada Alfredo Laffin a lateral da SC-108 - Rodovia Rodolfo Jahn, próxima da Estrada Morro do Meio, que faz ligação com a Estrada Blumenau, com dimensões de 8,00 a 9,00 metros de largura e 1.317,00 metros de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2018, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2881040** e o código CRC **A9DEE2E2**.

DECRETO Nº 33.131, de 11 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.650, de 06 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	315	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	287	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882877** e o código CRC **281CC823**.

DECRETO Nº 33.132, de 11 de dezembro de 2018.

Transfere servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- Juliana Lima dos Santos, matrícula 494, Assistente Administrativo, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882987** e o código CRC **F659E0C6**.

DECRETO Nº 33.133, de 11 de dezembro de 2018.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Janete Marcelino Silveira, matrícula 49.297, Agente de Saúde II Auxiliar Enfermagem, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883039** e o código CRC **3D65047B**.

DECRETO Nº 33.134, de 11 de dezembro de 2018.

Transfere servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente:

- Rodrigo de Oliveira, matrícula 45.659, Assistente Administrativo, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883071** e o código CRC **AC3606C8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 218/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Denise Muller Bohm, matrícula 46748.

Art. 1º - os servidores Daniella Maragno, matrícula 46.779 e Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula 30.164, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Luciana Simões Rivero, matrícula 30.223 e Fernanda Matte Espindola Luz, matrícula 42.645, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2871086** e o código CRC **9807F1AD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 250/2018/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Fabiano Alves, Matrícula 43.970, CNH 04054706675, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879054** e o código CRC **31A3E515**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA CONJUNTA Nº 19/2018/SMS/HMSJ****Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

- I - Adriano Selhorst Barbosa - Matrícula: 43.868
- II - Alexandre Gerker - Matrícula: 45.888
- III - Andrei Popovski Kolaceke – Matrícula: 45.561
- IV - Anna Flávia Bittencourt Augusto - Matrícula: 45.511
- V - Anna Paula Pinheiro - Matrícula: 40.345
- VI - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann - Matrícula: 49.095
- VII - Camila Alves Leandro - Matrícula: 84.388
- VIII - Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197
- IX - Carolina Rafael Moraes - Matrícula: 49.344
- X - Caroline Maria de Oliveira - Matrícula: 44.341
- XI - Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922
- XII - Claudia Cristina Grawe - Matrícula: 26.333
- XIII - Claudia Marina Pereira - Matrícula: 42.014
- XIV - Cleonice Batista Correa Siccardi - Matrícula: 49.285
- XV - Daniel Eduardo Da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90.444
- XVI - Dayane Mebs - Matrícula: 48.618
- XVII - Dayanne Aline Nunes - Matrícula: 46.844
- XVIII - Deborah Patricia Schutel Mendes - Matrícula: 91.300

- XIX - Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41.234
XX - Eloir Teixeira - Matrícula: 41.916
XXI - Emanoele Besen - Matrícula: 27.273
XXII - Evelin Fernanda Vargas - Matrícula: 48.784
XXIII - Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula: 42.430
XXIV - Evelin Wossgrau - Matrícula: 48.043
XXV - Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48.662
XXVI - Fabiane Voss - Matrícula: 32.806
XXVII - Fátima Irene dos Santos Moser – Matrícula: 48.059
XXVIII - Geny Amelia Dos Santos Pacheco - Matrícula: 91.333
XXIX - Giseli Tamar Voltolini Teieira - Matrícula: 38.430
XXX - Gislene Cristina Mantovani De Araujo - Matrícula: 48.101
XXXI - Gustavo Edimar Mendes - Matrícula: 86.611
XXXII - Mariana Nunes Passerine - Matrícula 38.237
XXXIII - Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula: 79.999
XXXIV - Isadora Carolina Rego Pereira - Matrícula 40.588
XXXV - Italo Felipe Moreira Conceicao - Matrícula: 45.972
XXXVI - Jane Batista Martins Farias - Matrícula: 41.625
XXXVII - Jaqueline De Souza - Matrícula: 46.560
XXXVIII - Jaqueline Fornari - Matrícula: 48.507
XXXIX - Jennifer Gil Vieira - Matrícula 28.094
XL - Jéssica Rodrigues de Castilhos - Matrícula: 43.360
XLI - Jéssica Voigt Bizarri - Matrícula: 48.931
XLII - João Guilherme Da Rosa - Matrícula: 48.649
XLIII - Joice Correa Gomes - Matrícula: 44.237
XLIV - Jose Valternei Back Filho - Matrícula: 40.063
XLV - Juliana Cristine Borges - Matrícula: 18.420
XLVI - Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula: 83.600
XLVII - Karla Alessandra Cidral - Matrícula: 38.397
XLVIII - Lauro Baldi Júnior - Matrícula 42.539
XLIX - Leila Cristina De Assis - Matrícula: 33.704
L - Lidiane de Liz Kotrich - Matrícula 38.422
LI - Marcio Da Silva - Matrícula: 49.100
LII - Marcos Soares De Oliveira - Matrícula: 83.799
LIII - Maria Guilhermina Murtinho De Borba - Matrícula: 29.547
LIV - Mariana Luiza Faria – Matrícula: 47.900
LV - Maricelda Maroni - Matrícula: 50293
LVI - Marilene Ettl Pereira - Matrícula: 17643
LVII - Mario Jose Bruckheimer - Matrícula: 17865
LVIII - Marzeli Maria De Oliveira Stein - Matrícula: 25829

LIX - Miriam Camargo Candinho - Matrícula: 86.466
LX - Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula: 42.932
LXI - Otacilio Dantas Da Silva - Matrícula: 48.503
LXII - Patricia Aparecida de Mira Schmitt - Matrícula: 37.299
LXIII - Patrícia De Oliveira Francelino - Matrícula: 80.311
LXIV - Pedro Paulo de Oliveira Ribeiro de Castro - Matrícula: 78.322
LXV - Piero Lussani - Matrícula: 39.773
LXVI - Rita Aparecida De Benedictis - Matrícula: 42.399
LXVII - Rodrigo Andrioli - Matrícula: 45.979
LXVIII - Rodrigo Detros - Matrícula: 88.766
LXIX - Rosangela Guim Biski Petrentchuk - Matrícula: 44.088
LXX - Roselaine Elisa Radtke - Matrícula: 40.328
LXXI - Rosimeri Fabiane Back - Matrícula: 40.163
LXXII - Silviana de Melo Ramos - Matrícula: 40.712
LXXIII - Simone Do Amarante - Matrícula: 48.116
LXXIV - Sônia Regina Correa Vailati - Matrícula: 90.411
LXXV - Talita Maria Meris Poffo - Matrícula: 36.822
LXXVI - Tereza Cristina Silverio Couto - Matrícula: 48.830
LXXVII - Thais Torrens Tavares - Matrícula: 47.690
LXXVIII - Thalita Albuquerque Ferreira - Matrícula: 49.701
LXXIX - Valeria Rank - Matrícula: 22.464
LXXX - Vanessa Angeoleti - Matrícula: 70.466
LXXXI - Vanessa Ramos Mafra da Silva - Matrícula: 33.980
LXXXII - Vera Lucia De Azevedo Paula - Matrícula: 38.381
LXXXIII - Vicente D'onofrio - Matrícula: 48.335
LXXXIV - Willian Alves de Lima - Matrícula: 46.772
LXXXV - Arthur Falk Rosa - Matrícula: 46.754
LXXXVI - Camila Carolina Gomes Camacho - Matrícula 47.908
LXXXVII - Carlise Nunes Lima - Matrícula 37.521
LXXXVIII - Graziela Aline Jung Tomelin - Matrícula 45.876
LXXXIX - Hilda Bodner - Matrícula 36.237
XC - Marlon Leandro Nobre - Matrícula 28.467
XCI - Sabrina de Souza Ponciano - Matrícula 42.367
XCII - Ana Paula Prus Dos Santos - Matrícula 91.288
XCIII - Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83.422
XCIV - Marcos Germano Richartz - Matrícula 57.104
XCV - Margarete Kempner Da Cruz - Matrícula 87.933
XCVI - Tania Regina Senem - Matrícula 89.866
XCVII - Romaldo Backes - Matrícula 52.253
XCVIII - Maria Berenice Reinert Tamanini - Matrícula 38.982

XCIX - Dalíria Setti - Matrícula 44.381.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta n.º 18/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879117** e o código CRC **27EDF8CD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 330/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar n.º 36/18, conforme Memorando SEI n.º 2863259/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/12/2018, às 09:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2878617** e o código CRC **AD8F0965**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 329/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 49/18, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando n° 2874299, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/12/2018, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2878520** e o código CRC **8EFA2A96**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria 352/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Alexandre César da Costa, matrícula 67277 e Bianca da Fonseca Primak, matrícula 84855, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ivete Dias Rocha, 77444 e Adriana Vargas Pinheiro, matrícula 45669, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Amalia Roque De Andrade Lopes**, matrícula **88144**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2878701** e o código CRC **38392FE8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 353/2018/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 077/2016 - Hercílio Alexandre da Luz Filho do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 077/2016 do Hospital Municipal São José:

- I. Adriana Feller Kalfeis, Matrícula nº 38768;
- II. Gesse dos Santos, Matrícula nº 80500;
- III. Romaldo Backes, Matrícula nº 52253;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Adriana Feller Kalfeis, Matrícula nº 38768;
- II. Gesse dos Santos, Matrícula nº 80500;
- III. Romaldo Backes, Matrícula nº 52253;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 162/2018 de 06 de agosto de 2018.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2533146** e o código CRC **DC1526CD**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 154/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 219/2017 (SEI nº 17.0.046596-9), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

(SAMA), e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, que tem por objeto a regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis - Matrícula nº 48469.

Fiscal Técnico:

Titular - Adriano Stimamiglio – Matrícula nº 46771.

Suplente - Priscila Karoline Kammer Ribeiro - Matrícula nº 02971.

Fiscal Administrativo:

Titular - Juliana Rocha Alcantara – Matrícula nº 43664.

Suplente - Jizele Ribeiro da Silva da Luz - Matrícula nº 44172.

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 038/2018 publicada em 20/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879630** e o código CRC **6701A830**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 059/2018

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Considerando que a Comissão de Análise de Projetos - CAP analisou e aprovou 07(sete) prestações de contas financeiras e relatórios técnicos, ficam aprovadas as prestações de contas financeiras e relatórios técnicos dos seguintes projetos culturais:

Nº do Projeto	Mecanismo	Nome do Projeto	Proponente
178/2015	Mecenato	Publicação do Livro Coração Guarani	Jurandy de Arruda Neto
310/2015	Edital de Apoio à Cultura	Cantando na Cidade	Fernando Roberto Schwartz
487/2015	Edital de Apoio à Cultura	Hanamachi 2016	Roger Bezerra Candido
194/2015	Mecenato	Conservação e Restauo da Cobertura da Edificação: Casa Kruger	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
160/2015	Edital de Apoio à Cultura	Esboço de Memórias	Letícia Flávia de Souza
140/2015	Edital de Apoio à Cultura	Dois olhares sobre Joinville	Fernanda da Silva Ortiz
176/2015	Edital de Apoio à Cultura	Despertar do Corpo	Instituto de Pesquisa da Arte Pelo Movimento
089/2014	Mecenato	Improvisação - Um método prático para a construção da liberdade	Vanessa Lourenci Piaz
118/2014	Mecenato	Dança Inclusiva Ademar Cesar	Daniela Cristina Viana

Art. 2º A referida aprovação das prestações de contas não impede outras análises que por ventura vierem a ser feitas por parte da Controladoria Geral do Município e/ou do Tribunal de Contas do

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2754442** e o código CRC **1E0D21EF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 60/2018

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

Resolve:

Art. 1º Revoga a Portaria SEI nº 2628320 publicada em 26/10/2018, que torna público relação dos proponentes culturais que encontram-se impedidos de propor projetos

Art. 2º Tornar público a relação dos proponentes culturais que **encontram-se impedidos de propor** projetos aos certames do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC

PROPONENTE	CPF/CNPJ	Nº PROJETO / TC	OBJETO
Alexsandro do Nascimento	070.616.989-18	Projeto 180/2015	Folclore vai a rua
Álvaro Luis Martins Scheid	055.630.289-33	Projeto 479/2015	Segunda temporada - Podcast Coisarada
Anderson Dresch Dias Correa	020.515.819-67	Projeto 245/2016	Uma carta para Ferdinand
Andreia Regina da Silveira Evaristo	024.025.979-33	Projeto 294/2016	Borboleta no coração
Angélica Pinheiro Batista	077.538.039-30	Projeto 222/2011	Cultura Urbana
Angélica Royer	988.304.810-68	Projeto 165/2016	Contando e cantando histórias 2 temporada
Cia do Circo - Roiter Neves	062.059.859-00	Projeto 390/2012	Trapezio de Voo
Crisleine Kusinsky Joaquim	034.029.119-22	Projeto 240/2015	Restauro - Casa Teuto-Brasileira, Rua dos Ginásticos
Crisleine Kusinsky Joaquim	034.029.119-22	Projeto 241/2015	Restauro Casas Enxaimel Estrada Anaburgo
Crisleine Kusinsky Joaquim	034.029.119-22	Projeto 271/2016	Restauro - Casa enxaimel, rua General Valgas Neves, 347
Crisleine Kusinsky Joaquim	034.029.119-22	Projeto 274/2016	Projeto de restauro e proposta de intervenção - Casa enxaimel, Estrada do Sul (Poste 76 / Fundos)
Cristiano Nagel	891.101.619-53	Projeto 138/2006	A Cela das Almas
Cynthia Werner	006.099.419-33	Projeto 379/2015	Jogo do mico
Daniele Aparecida Muller Pamplona Soares	009.016.709-01	Projeto 388/2013	Caminhos de formação do jovem ator
Darling Leuren Jean Quadros	920.607.229-34	Projeto 104/2014	Dança na escola
Décio Antônio Ribeiro	084.674.469-43	Projeto 467/2013	Brincapoeira
Djonathan de Mattos	069.562.989-10	Projeto 333/2016	Traduzir imagens em palavras - Workshop e aquisição de equipamentos para audiodescrição
Edilson Forte Graciano	315.823.178-60	Projeto 512/2015	Quinteto Enraizados gravação de CD
Eduardo Bez Vieira	066.872.039-59	Projeto 534/2015	Orquestra Percussiva do Morro do Meio
Eduardo Bez Vieira	066.872.039-59	Projeto 535/2015	Tambor para tudo que é gosto
Eduardo Vieira	041.834.729-89	Projeto 55/2014	Serigrafia na sala de aula
Elaine Cristina Borges Scalabrini	019.781.719-00	Projeto 258/2016	Símbolos da gastronomia de Joinville: Crônicas e Receitas
Eliseu Fagundes Lemos	056.233.769-59	Projeto 276/2010	Sentidos
Eneida Raquel de S. Thiago	257.602.469-68	Projeto 295/2016	Opiniões, memórias e reflexões
Fábio Felippi	004.630.679-08	Projeto 224/2016	Circulação do espetáculo musical Dubadulaque
Fabio Salun	300.648.738-97	Projeto 435/2015	Vamos experimentar?
Fellipe Alexandre Giesel	008.911.159-19	Projeto 259/2014	As bicicletas e a cidade
Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos pela Diversidade	13.884.102/0001-69	Projeto 256/2015	Projetando Alegorias
Gustavo de Amorim Baião	006.765.489-46	Projeto 256/2016	Ritmistas da comunidade
Helena Cristina Máximo	052.662.319-55	Projeto 428/2012	Os 30 anos de história da AAPLAJ
Hélio Muniz	108.057.968-00	Projeto 133/2015	Oficina de Iniciação Teatral na Comunidade
Hélio Muniz	108.057.968-00	Projeto 88/2015	A farsa do juiz ou as peripécias de João
Hélio Muniz	108.057.968-00	Projeto 132/2015	Canto Conta Zumbi
Humberto Soares	880.752.499-68	Projeto 385/2015	Teatro de papel
Jackson Oliveira	936.698.799-00	Projeto 259/2015	Reciclando 2016 - Alegorias
Jéssica Caroline da Silva	084.896.959-62	Projeto 169/2015	Ritmos na melhor idade
Joel Gehlen	515.442.029-20	Projeto 433/2015	Envelhecido em tonel de carvalho
Jonatas Rafael da Costa	338.279.128-57	Projeto 361/2014	Quarteto de sopros Joinville "Concertos nas Comunidades"
José Sizenando de Moraes Neto	537.974.509-15	Projeto 306/2010	Sonho de uma noite de verão
Juliana Carina Schulz	005.875.029-08	Projeto 168/2011	Recitais Comentados
Luana Monique de Mira	027.187.499-62	Projeto 246/2011	Desfile Escola de Samba Príncipes do Samba
Luana Monique de Mira	027.187.499-62	Projeto 245/2011	Dia Nacional do Samba
Luis Fernando Böhm	056.371.319-45	Projeto 303/2013	Música do Povo - Tambores do Japão
Luiz Diogo Souza Silva	290.293.798-98	Projeto 526/2015	Circolando Kombalhota
Luiz Fernando Bohm	056.371.319-45	Projeto 301/2013	Arauma Odori - Desenvolvimento da Cultura Japonesa em Joinville

Luiz Fernando Bohm	056.371.319-45	Projeto 302/2013	Shamissen - desenvolvimento da música e cultura japonesa em Joinville
Manoella Carolina Rego	045.425.659-04	Projeto 229/2016	Liberção apresenta teatro playback nossas diferenças, histórias nossas
Marcelo da Silva	034.766.599-33	Projeto 467/2014	Raízes do Brasil
Marcelo Regiano Casas	847.896.549-15	Projeto 332/2014	O órgão, a flauta e o fagote
Marcos Baer Llerena	548.304.607-25	Projeto 082/2012	Master Class e Recital em Resende RJ
Marcos Baer Llerena	548.304.607-25	Projeto 084/2012	Turnê na Espanha 2012
Marcus Baer Llerena	548.304.607-25	Projeto 0051/2015	Clássicos em Sintonia
Mariane Ribeiro Denegredo	072.202.779-62	Projeto 250/2014	Everline em ação
Marisete da Silveira	890.115.039-53	Projeto 382/2014	Curta um curta - Capacitação e produção de cinema digital nos bairros de Joinville
Matheus Corrêa Alborghetti	057.624.039-71	Projeto 171/2015	Aperfeiçoamento em Piano
Myrta Trinks	463.084.669-72	Projeto 466/2014	Legado de Lieselotte Trinks
Norberto Xavier Deschamps	548.287.409-53	Projeto 283/2016	As aventuras de Pinóquio: da literatura para o teatro
Osiel José de Souza	038.337.489-82	Projeto 298/2016	Eu danço samba
Patrícia Zimmermann	821.559.509-00	TC 036/2012	Educom Joinville
Paulo Cesar de Oliveira	045.255.979-09	Projeto 202/2013	Montagem de carro alegórico e confecção de fantasias da Associação Cultural Escola de Samba Acadêmicos do Serrinha
Paulo Cesar de Oliveira	045.255.979-09	Projeto 202/2013	Manutenção das fantasias e do carro alegórico da Associação Cultural Escola de Samba Acadêmicos do Serrinha
Paulo Leandro S Oliveira	036.767.239-10	TC 089/2012	Acústico no museu
Priscila Lemos dos Anjos	041.917.799-07	TC 20/2013	43ª Coletiva de Artistas
Raimundo José Bernardes	014.924.329-46	Projeto 387/2015	Cativindará (danças e melodias afro-brasileiras)
Raimundo José Bernardes	014.924.329-46	Projeto 96/2016	Quarteto Sambaqui - Turnê SC
Ralipson Guedes e Silva	371.744.794-72	Projeto 017/2013	Mercado Musical
Roger Hildebrand Robleno	736.068.129-49	Projeto 079/2012	Os jardins de Ferdinand Joinville Cidades Gêmeas
Rogério Ferreira Negrão	068.033.518-82	TC 23/2016	45ª Coletiva de Artistas
Ronaldo Diniz da Silva	029933959-98	Projeto 169/2011	41ª Coletiva de Artistas
Simone Brandão da Fonseca Ludvig	070.611.947-90	Projeto 282/2013	Fazendo Carnaval
Sonia Maria da Silva	312.031.169-34	Projeto 432/2012	Valorização e reconhecimento da presença da cultura africana através da dança
Studio F. Produções e Cinematográficas	05.220.861/001-07	Projeto 428/2011	Manutenção, formação e divulgação da AJOTE
Thiago da Silva	043.959.619-08	Projeto 389/2014	Capacitação em Produção de Televisão, para estudantes das comunidades de Joinville
Tiago da Silva	306.376.058-70	Projeto 274/2014	Não sintá pena
Tuane Roldão	077.386.589-67	TC 64/2013	Teatro em Joinville durante a Ditadura Militar
Vanda Moura Neves	021.502.539-33	Projeto 515/2015	Formação em música
Vanda Moura Neves	021.502.539-33	Projeto 411/2015	Prática instrumental saxofone
Wilka Seto Gehlen	743.225.919-49	Projeto 312/2016	Cartas de Ottokar Doerffel
Wilson J. Mira Junior	047.138.559-01	Projeto 175/2010	Carnaval Joinville 2011

Art. 2º Esta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI número: 2628320



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2806205** e o código CRC **25E5A202**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

PORTARIA Nº 030/2018

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR:

os servidores Jackson Machado - matrícula 45535 e Matheus de Carvalho Major - matrícula 45520, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula - 45546 e Vitor Hugo Cabral e Silva - matrícula 45553, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final – avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) José Luis Leoni - matrícula 45539.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2885115** e o código CRC **9B64073F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 219/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril

de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Reginaldo Ichika Praça Orosco, matrícula 47390.

Art. 1º - os servidores Marilene Menel Ferreira dos Santos, matrícula 21.226 e Ana Cláudia Duarte Jorge Boneti, matrícula 40.300, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, matrícula 29.355 e Mônica Cristina Romminger, matrícula 20.365, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882658** e o código CRC **3FF6B2EA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 220/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social

e a empresa Alessandra Milani - EPP, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 258/2018.

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula: 37.401

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2882769** e o código CRC **F4A8DA5D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 221/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Edilaine Pichini, matrícula 48021.

Art. 1º - os servidores Simone do Nascimento Silva, matrícula 26825 e Rute Bittencourt, matrícula 30235, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Elayne Christina Sarmiento, matrícula 40382 e Sylvia de Pol Poniwas, matrícula 37401, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2884899** e o código CRC **B69C8AFD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 326/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 60/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Gabriel Pavesi Goudard, matrícula nº 48.300, Assistente Cultural - Tradutor Alemão, lotado no Arquivo Histórico de Joinville, Secretaria de Cultura e Turismo, por apresentar constantes faltas e atrasos injustificados, saídas antecipadas sem autorização, não comunicando a chefia sobre seus atestados médicos, conforme fatos relatados no Memorando nº 571/2018-GAB/SECULT e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155 c/c o inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2839848** e o código CRC **381709F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NGP

Portaria nº 11720/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Decreto nº 33.045 de 13 de novembro de 2018, e artigo 5º Lei Complementar nº 441 de 15 de junho de 2015 e o Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

1. Homologar o nome dos seguintes candidatos que preencheram as condições exigidas no Decreto nº 33.045/2018 e artigo 5 da Lei Complementar nº 441/2015.

Professor Ensino 1º Grau – História

Matrícula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
44674	Gabriel Cruz de Souza	40		
44650	Jeniffer de Fátima Ribeiro	36		
41982	Rafael Vicente	34		
39116	Edson Souza	30	03/02/10	03/02/10
42736	Sueme de Souza Hort Dahmer	30	04/09/12	04/09/12
42115	Bruno da Silva	20		

Professor Ensino 1º Grau – Geografia

Matrícula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
18191	Rosely de Oliveira Bucci	36		
41266	Elisete Borba	34		
42879	Marcia Ramos dos Santos	20	01/11/12	01/11/12
48691	Andreliza Faria	20	27/06/17	27/06/17
49342	Janice Souza Mebs	20	19/03/18	19/03/18
49735	Jeferson dos Santos	20	08/05/18	08/05/18

Professor Ensino 1º Grau – Ciências

Matrícula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
44533	Beatriz Maria de Oliveira Torrens	40		
25401	Liliane Antes Kades	38	02/04/01	02/04/01
28447	Rose Mari Darossi da Silva	38	07/04/03	07/04/03
41051	Cleber de Souza	38	01/06/11	01/06/11
23819	Sandra Daniela de Miranda Lima	30	01/03/00	01/03/00
41294	Nayara Duarte Borba da Silva	30	05/09/11	05/09/11
46085	Aline Tromm Edener	20		

Professor Ensino 1º Grau – Arte

Matrícula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
23712	Fabiana Castegnaro	38	01/03/00	01/03/00
34018	Isabel Ramos Martins	38	22/08/06	22/08/06
39090	Marcio Luis Correa de Oliveira	38	03/02/10	03/02/10
45700	Daniela de Oliveira Schneider	38	03/02/15	03/02/15
46601	Gisele Cristhiane da Silva	30		
41391	Thalia Caroline Stolf	20	03/10/11	03/10/11
48466	Thaiza Renata Brito Veiga dos Santos	20	03/04/17	03/04/17
49331	Maria José de Lima Silva Pahl	20	15/03/18	15/03/18

Professor Ensino 1º Grau – Matemática

Matrícula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
28211	Andreza Faria Malewschik	40		
41413	Anderson dos Santos	38	10/10/11	10/10/11
42072	Regina Schröder	38	19/04/12	19/04/12
45978	Vanessa Luckmann Teixeira	38	10/02/15	10/02/15
36380	Clarice Erhardt	30	03/03/08	03/03/08
36312	Marcos Alves Soares	30	03/03/08	03/03/08
39645	Mariane da Silva Murara	30	03/05/10	03/05/10
44560	Carolina Aparecida Marcelino Schmitt	30	01/04/14	01/04/14
39682	Tatiane Cordeiro dos Santos	28		
48695	Alberto Silvestre da Silva Neto	20	28/06/17	28/06/17
48957	Samanta Maria Dani	20	26/09/17	26/09/17
49379	Tatiane Alves Sell Goulart	20	26/03/18	26/03/18

Professor Ensino 1º Grau – Ensino Religioso

Matrícula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
40273	Claudete Aparecida Sardagna	38	01/10/2010	01/10/2010
39756	Rosângela da Silva Schwartz	20	05/05/2010	05/05/2010
46138	Joice da Silva Mariani	20	03/03/2015	03/03/2015

Professor Ensino 1º Grau – Português

Matricula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
26651	Eliane Teixeira de Souza	38	01/03/2002	01/03/2002
36390	Maria Inez Perez Bonano	38	03/03/2008	03/03/2008
41310	Ana Cristina Ramos da Silva	38	12/09/2011	12/09/2011
41216	Eliane Lemes da Rosa	37		
42469	Sandra Rosa Giovanella Lopes	36		
36316	Janaina Girardi Pereira	28		
42599	Claudia Timm	26		
27019	Eloisa Cristine Lopes dos Santos. Cabral	20	16/04/2002	16/04/2002
42697	Maria Bernadete do Aragão	20	04/09/2012	04/09/2012
47460	Jéssica Moura	20	26/04/2016	26/04/2016
47530	Paulo Ricardo Bussi	20	14/06/2016	14/06/2016
47861	Fernando Pereira Gonçalves	20	19/09/2016	19/09/2016
48436	Débora Larissa Redmerski Inthurn	20	03/04/2017	03/04/2017
49869	Vânia Daniela de Oliveira Mendonça	20	25/05/2018	25/05/2018

Professor Ensino 1º Grau – Inglês

Matricula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
28607	André Luiz dos Santos	35	01/04/2003	01/04/2003

Professor Ensino 1º Grau – Educação Física

Matricula	Nome	Pontuação	Admissão	Posse
41298	Paula Gameiro Rovigo	38	01/09/2011	01/09/2011
41811	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	38	01/03/2012	01/03/2012
42676	DANIELI BORGES DE CARVALHO OLIVEIRA	38	21/08/2012	21/08/2012
43271	Alexandre Andrade	38	02/05/2013	02/05/2013
45745	Elaine Cristine Schneider	38	03/02/2015	03/02/2015
45893	ODILIO CESAR WESTPHAL PEREIRA	38	04/02/2015	04/02/2015
36133	Haline Kronbauer Martinelli	33	07/02/2008	07/02/2008
39757	Andrea Schiemann Kuehl	31	13/05/2010	13/05/2010
42252	Juliana Reinert de Souza	31	05/06/2012	05/06/2012
18325	Luciana Aparecida Bezerra Costa	30	23/03/1995	23/03/1995
36087	Silvana Munchen Dewes	30	07/02/2008	07/02/2008
41155	Juniara Cristina Lima	30	11/07/2011	11/07/2011
45936	Felipe Borges Netto	30	06/02/2015	06/02/2015
46341	Ana Claudia Souza da Rosa	30	22/04/2015	22/04/2015
47471	Leandro Arioli Chiaparini	20	02/05/2016	02/05/2016
47488	André Reeck Silva	20	12/05/2016	12/05/2016
47487	GUSTAVO BUZARELLO	20	16/05/2016	16/05/2016
47766	Edivaldo Chaves da Silva	20	01/08/2016	01/08/2016
47846	Jessica Coutinho do Nascimento	20	12/09/2016	12/09/2016

Professor Educação Infantil

Matrícula	Nome	Pontuação	Admissão	Posse
42653	Carina Vizzotto Meinem	42	16/08/2012	16/08/2012
23890	Carmen Lucia Franco	38	03/04/2000	03/04/2000
32231	Josiane Akemi Hamasaki	38	03/05/2005	03/05/2005
35930	Nara Leila Trierweiler Vieira	38	07/02/2008	07/02/2008
38228	Louise Körner Kintzel	38	05/05/2009	05/05/2009
39318	Vanessa Dos Santos Araújo Rodrigues	38	01/03/2010	01/03/2010
41249	Elisângela Da Silva De Campos	38	15/08/2011	15/08/2011
31107	Claudia Cristiane Bosse Da Rocha	38	20/09/2004	15/03/2012
42007	Josiane Cristine Krüger Do Amaral	38	02/04/2012	02/04/2012
39540	Jaqueline Finder Floriano	38	24/03/2010	04/02/2015
27719	Daniela Dobrotinick Ribeiro	37	11/12/2002	03/05/2010
45707	Laila Tomazoni	36	04/02/2015	04/02/2015
37004	Regiane Cristina Casagrande Schlickmann	32	02/06/2008	02/06/2008
39096	Amanda Nicole Graper	30	03/02/2010	03/02/2010
39479	Liege Duarte Heinzen	30	22/03/2010	04/02/2015
46091	Franciele Mayara Cunha De Oliveira	30	03/03/2015	03/03/2015
37101	Marli Da Silva	20	01/07/2008	01/07/2008
45690	Patrícia Anelise Sardagna Schroeder	20	04/02/2015	04/02/2015
46540	Carina Passos Hildebrand	20	18/05/2015	18/05/2015
41286	Elisabete Dos Santos Busarello Agapito	20	01/09/2011	01/02/2017
41304	Marlise Ferreira Correa	20	12/09/2011	01/02/2017
48112	Vania Patricia Wiggers Priester	20	01/02/2017	01/02/2017
48114	Josiane Miriam De Souza Salvatori	20	01/02/2017	01/02/2017
48124	Patricia Minatti Schmidt	20	01/02/2017	01/02/2017
48141	Marilena Rodrigues	20	06/02/2017	06/02/2017
48144	Juliana Regina Cunha	20	06/02/2017	06/02/2017
48169	Priscila Bernardo Da Rosa Martins	20	08/02/2017	08/02/2017
48186	Marisa De Araujo Picur	20	13/02/2017	13/02/2017
48350	Alexandra De Souza	20	01/03/2017	01/03/2017
48523	Katia Bueno Da Silva Wilvert	20	19/04/2017	19/04/2017
50260	Cristiane Xavier Mendes	20	11/09/2018	11/09/2018

Professor Séries Iniciais

Matrícula	Nome	Pontuação	Admissão	Posse
41128	LAURA MEIRELES GOMES MOURA	48	04/07/2011	04/07/2011
22449	ALCIONE PAULI	45	02/06/1998	02/06/1998
46389	CLARINA ALVES DO PRADO	40	22/04/2015	22/04/2015
17815	LUCIA APARECIDA TOBIAS PEREIRA	38	06/02/1995	06/02/1995
22998	ERICLEIA DOMINGOS DOS SANTOS MOTA	38	10/03/1999	10/03/1999
23884	ANE BEATRIS BRANDENBURG	38	03/04/2000	03/04/2000
24150	SANDRA REGINA BERGMANN PABST	38	15/05/2000	15/05/2000
26738	CARLA CREMER	38	01/03/2002	01/03/2002
31918	ALESSANDRA APARECIDA SELL	38	01/03/2005	01/03/2005
36453	JAIR SARMENTO KOEHNTOPP	38	01/04/2008	01/04/2008
39671	RITA ALVES GONCALVES BRACH	38	03/05/2010	03/05/2010
39784	SUZANA CIRICO TUBEL	38	10/05/2010	10/05/2010
40060	MARIA LETICIA RODECZ MOREIRA MARTINS	38	02/08/2010	02/08/2010
40703	LUCIA FREIRE DA SILVA GUIMARAES	38	01/03/2011	01/03/2011
41133	IVORLENE EGNER	38	04/07/2011	04/07/2011
41167	ELAINE CRISTINA PRIM GONCALVES	38	04/07/2011	04/07/2011
41814	QUELI FERNANDES FORTUNATO RENGEL	38	01/03/2012	01/03/2012
42732	VANESSA VIVIANE DE LEMOS	38	13/09/2012	13/09/2012
21670	MARISA DOMINGOS	37	04/08/1997	10/03/1999
46319	GISLEINE VITALINA FRIEDEMANN	30	07/04/2015	07/04/2015
46346	APARECIDA HEIDERSCHIEDT DOS SANTOS	30	13/04/2015	13/04/2015
46358	BRUNA KOLLER ADAMI	30	14/04/2015	14/04/2015
46653	JANAINA CORDEIRO DE FARIAS	30	15/06/2015	15/06/2015
21828	SIRLEI TEREZINHA DA SILVA	20	16/02/1998	16/02/1998
46959	ADRIANA MENDES FONCATI DE ANDRADE	20	13/08/2015	13/08/2015
47015	JANETE SCOZ ZOMER	20	24/08/2015	24/08/2015
47894	CARLA DANIELE LANSER	20	06/10/2016	06/10/2016
48416	SUZIMARA FERREIRA	20	21/03/2017	21/03/2017
48427	ELIZABETH NERY MLODECKI	20	22/03/2017	22/03/2017
48536	MICHELI MENDES VIEIRA	20	05/05/2017	05/05/2017
48599	SUZANA BARBARA DA ROSA	20	18/05/2017	18/05/2017
48608	ROSANA ELLMER ROSA	20	22/05/2017	22/05/2017
48683	NAYARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	20	26/06/2017	26/06/2017
48865	SULAMITA WAGNER GARTZ	20	03/08/2017	03/08/2017
49005	CLEIDE REGINA DA SILVA	20	16/10/2017	16/10/2017
49008	DANUBIA DALLA COLLETTA	20	18/10/2017	18/10/2017
49019	GILMARA DOS SANTOS	20	24/10/2017	24/10/2017
49044	SILVANA CORDEIRO FAGUNDES	20	09/11/2017	09/11/2017
41344	MARIZETE TREVISAN RISSO	20	22/09/2011	27/11/2017
49070	DIRLENE REGINA ZAVASCKI	20	27/11/2017	27/11/2017

39465	SUELI DO PRADO LIMA DA SILVEIRA	20	22/03/2010	14/02/2018
49230	GIOVANNA MARIA ROSA VIEIRA	20	14/02/2018	14/02/2018
49268	MARIA SALETE BENTO	20	21/02/2018	21/02/2018
49274	JANAINA CARDOSO PEREIRA VACHOLZ	20	21/02/2018	21/02/2018
49302	VANESSA KARLA SCHMITZ	20	07/03/2018	07/03/2018
49325	ZINAI GOMES D ALMEIDA SANTOS	20	14/03/2018	14/03/2018
49376	ANA JACINTO COUTO	20	26/03/2018	26/03/2018
49606	ZENILDE LOFFI AMANCIO	20	11/04/2018	11/04/2018
49659	RAFAELLE FRANCINE MENEGHELLI	20	16/04/2018	16/04/2018
49712	CRISTIANE DA SILVA DE ANDRADE	20	07/05/2018	07/05/2018
49714	JUCARA STANGE FERNANDES	20	07/05/2018	07/05/2018
49715	JULIANA GHIZZI	20	07/05/2018	07/05/2018
49716	CAROLINE OLIVEIRA BASTOS	20	07/05/2018	07/05/2018
49717	ELIANE SCANDOLARA FELTRIN	20	07/05/2018	07/05/2018
49722	IRIS CARDOSO LEITE	20	07/05/2018	07/05/2018
41389	MICHELE VEIGA	20	06/10/2011	08/05/2018
44462	PATRICIA SILVA MARQUES	20	11/03/2014	08/05/2018
49737	ELIETE MARTINS FERNANDES DO ROSARIO	20	08/05/2018	08/05/2018
49739	ROSANA VIEIRA DE CASTRO DUARTE	20	09/05/2018	09/05/2018
49740	MARI SCHEILA GERKER	20	09/05/2018	09/05/2018
49741	RODRIGO ZOCHE	20	09/05/2018	09/05/2018
49749	MARIA GORETE GASPAR	20	09/05/2018	09/05/2018
49726	ELIANE CARRARO DA SILVA BORIM	20	10/05/2018	10/05/2018
49750	JULIANE CRISTINE BORGES CARVALHO	20	10/05/2018	10/05/2018
49752	BARBARA CRISTINA FELICIA	20	10/05/2018	10/05/2018
49754	JULIANA ZIGOSKI BRUNNER	20	10/05/2018	10/05/2018
49755	MARIANGELA BITTENCOURT BITENCOURTE	20	10/05/2018	10/05/2018
49766	MARCIA PATRICIA BUCCI	20	11/05/2018	11/05/2018
32802	LUZIA RIBA HAMMES	20	08/12/2005	14/05/2018
49774	ANGELA MARCIA BONMANN SIQUEIRA DA COSTA	20	14/05/2018	14/05/2018
49778	ROSE MERI WICHINEVSKI	20	15/05/2018	15/05/2018
49780	PATRICIA SCHULKA	20	15/05/2018	15/05/2018
49781	LISANE ROSALINO ESTABILE	20	15/05/2018	15/05/2018
49784	ELIANE PATRICIA TRAPP	20	16/05/2018	16/05/2018
49789	SITA MARIA MOURA SOARES	20	16/05/2018	16/05/2018
49802	TATIANE GOETZ DE ANDRADE	20	17/05/2018	17/05/2018
49811	SANDRA REGINA DA ROSA ANGELI	20	17/05/2018	17/05/2018
49809	CLEIDE TEODORO FERNANDES MARTINS	20	18/05/2018	18/05/2018
49816	ANDREIA HEINZ PESSOA	20	18/05/2018	18/05/2018
49822	REGIANE CRISTINA DE FREITAS	20	21/05/2018	21/05/2018
49830	ANGELICA BOEHLER DE BORBA	20	21/05/2018	21/05/2018
49846	REGINEIDE CORREA XAVIER	20	23/05/2018	23/05/2018

36398	VANUZA REIS DE SOUZA	20	17/03/2008	24/05/2018
49853	LUIZA ANTONIA DELMONEGO ALVES	20	24/05/2018	24/05/2018
49871	VIVIAN TATIANA FRANCISCO PETRI	20	28/05/2018	28/05/2018
49886	LEILA DAS DORES DIAS FURTADO	20	28/05/2018	28/05/2018
49888	CLAUDINEIA SAMPAIO	20	07/06/2018	07/06/2018
49915	IARA DIACUI CANI SERPA	20	07/06/2018	07/06/2018
39600	MARLI DA SILVA	20	30/03/2010	08/06/2018
49963	MARIA FOLCHINI RIBEIRO	20	08/06/2018	08/06/2018
36938	CAMILA ELISIO MOMM	20	09/06/2008	11/06/2018
49895	VERA LUCIA MOREIRA DE GOES	20	11/06/2018	11/06/2018
49956	ARIANE THASSIA NOGUEIRA MARTINS	20	12/06/2018	12/06/2018
49969	FERNANDA DE ATAIDE	20	12/06/2018	12/06/2018
49970	DORIS MARIZE RITA	20	12/06/2018	12/06/2018
49994	KATHELLYN DIEGUIZ MARTINS	20	14/06/2018	14/06/2018

Professor Ensino 1º Grau – Alemão

Matricula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
41250	ANA ANDREIA KARNOPP BRUSKE	38	15/08/2011	15/08/2011
36152	MONICA LINGNAU KRUGER	26	07/02/2008	07/02/2008

2- Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.

"Não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Edital."

Professor Ensino 1º Grau – História

45440	Aliuscha Martins
-------	------------------

Professor Ensino 1º Grau – Geografia

39144	Gilberto Gadotti Junior
-------	-------------------------

Professor Ensino 1º Grau – Português

42661	Jane Acacia Hertal Becker
-------	---------------------------

Professor Educação Infantil

48384	Gisele Aparecida Doeringue Travassos
-------	--------------------------------------

Professor Séries Iniciais

27294	FLAVIA REGINA PEREIRA
-------	-----------------------

3 - Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no Art. 5º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.

"Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital;"

Professor Ensino 1º Grau – Ciências

42274	Fernanda Mara da Silva Dalazen
-------	--------------------------------

Professor Educação Infantil

43112	Vanderli Silva Da Cruz
-------	------------------------

Professor Ensino 1º Grau – Educação Física

46498	Rafael Korber
-------	---------------

4 - Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no Art. 6º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.

"Avaliação de saúde ocupacional e, se necessário, exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados na Unidade de Saúde do Servidor, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função."

Professor Educação Infantil

39480	Beatriz Dos Santos Reis Queiroz
-------	---------------------------------

Professor Ensino 1º Grau – Geografia

41177	Fernanda Rasveiler Blau
-------	-------------------------

Professor Ensino 1º Grau – Educação Física

42633	Daniele Cristine Paterno
47671	Margarete Antunes Alves

Professor Ensino 1º Grau – Inglês

19802	Helena Kassulke Becker
-------	------------------------

Professor Séries Iniciais

40810	KERCI CAROLINE WALTER RAFAEL
36108	OSMARETE AMORIM GOULART
49723	ROSANA CRISTINA DE BORBA
49795	SIMONE REGINA ESPINDOLA LUZ

5 - Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no item 3.4 do Edital SEI N° 2725042/2018 - SED.NGP.

"O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato, lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de documento original de identidade.

Professor Ensino 1º Grau – História

43897	Tatiane Aparecida Martini
-------	---------------------------

Professor Ensino 1º Grau – Geografia

41395	Anna Carolina Przybylski Rocha Poffo
-------	--------------------------------------

Professor Ensino 1º Grau – Ciências

41392	Suelen Arins Machado Carvalho
-------	-------------------------------

Professor Ensino 1º Grau – Arte

25577	Fabiane Vierheller harger
39162	Caroline Helena Zimmermann Cardoso

Professor Ensino 1º Grau – Matemática

42553	João Onofre Forte
28963	Patrícia Regina Strassburger Kopp
44823	Deise Luz Mendes Dagostim
49377	Gabriela Cecille Correa Lopes
49378	Raíra Elberhardt Nogueira Knupfer
50042	Andressa Aparecida Stefanello Mocellin

Professor Ensino 1º Grau – Português

27026	Luciane Corso de Borba
47876	Rosangela Rodrigues de Souza

Professor Ensino 1º Grau – Educação Física

46376	Maria Júlia Flores Gianelli
46624	Daiane Stuhler Budal Arins
19809	Patricia Luciene de Carvalho
31763	Luiz Carlos da silva
39233	Ubiratan Soares Baeta

Professor Ensino 1º Grau – Inglês

27291	Luciana Martendal
42068	Luiza de Freitas Neto Soares

Professor Séries Iniciais

41534	VALDENICE PASSOS LEMOS NEVES
21843	PATRICIA GEORGIA HEYSE
39909	MARIA DAS GRACAS C DE ALMEIDA CABRAL
35377	CHRISTIANE PEREIRA FURTADO
47808	DANIELE GUIMARAES FIGUEIREDO RAMOS
47873	ODETE POLZIN KOPELKE
48578	LUCIANA MATIAS NUNES
49009	IVONETE ROSA POBENGA ROSA
49713	ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA REIS
49849	DEBORA CRISTINA CARDOSO
49863	ROSIMAR ELLMER DAS NEVES

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 11/12/2018, às 17:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869166** e o
código CRC **146B02AF**.

EXTRATO SEI Nº 2873650/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.

Altera a redação do Extrato do Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1068, Publicação: 21/11/2018, especialmente quanto ao item 3 - Metas de Execução constante no Plano de Trabalho:

Onde se lê: "5 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias. Período INTEGRAL. [...] Maternal II. [...] Quantidade 2"

Leia-se: "5 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias. Período INTEGRAL. [...] Maternal I. [...] Quantidade 2. Maternal II. [...] Quantidade --"



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 10/12/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873650** e o código CRC **F3B0C3F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2854158/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4390/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 35.441,28 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854158** e o código CRC **64740F5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2850274/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4397/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRIOJARAGUA**

COM. PROD. LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de álcool 70% para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850274** e o código CRC **F7679449**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2873284/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1574/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 10/12/2018, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873284** e o código CRC **2132377F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2873292/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1578/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 10/12/2018, no valor de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873292** e o código CRC **4D618937**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2877429/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1570/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEELK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 11.342,57 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2877429** e o código CRC **0DDC7F66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2876102/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **989/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada REGENSY COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de naturezas diversas para atendimento do apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2876102** e o código CRC **B41B3CC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2875970/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1579/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875970** e o código CRC **E6F2ECEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2875906/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1581/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada ZELI ODETE DA SILVA - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875906** e o código CRC **3939B0B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2875832/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1584/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875832** e o código CRC **67B24312**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2875723/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1583/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais

Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 7.603,60 (sete mil seiscentos e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875723** e o código CRC **DD201456**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2875629/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1576/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 10/12/2018, no valor de R\$ 3.250,80 (três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875629** e o código CRC **1547C6AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2875633/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1577/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 10/12/2018, no valor de R\$ 8.663,71 (oito mil seiscientos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875633** e o código CRC **4E6D1AA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2875508/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1580/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 7.885,80 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875508** e o código CRC **E8CF9E19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2874373/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **769/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade (P.A. Leste), assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 347,70 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2874373** e o código CRC **92A36C2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2874322/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1582/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2874322** e o código CRC **A2B10971**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2874173/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1585/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2874173** e o código CRC **8A4F9A22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2873028/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1586/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/12/2018, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873028** e o código CRC **6F58D7A1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 2886562/2018 - SAP.UPL.ART

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando o estabelecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e a instituição da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC por meio da Lei nº 12.608, de 10/04/2012, estabelecendo a competência do Município quanto a estimulação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações locais de proteção e defesa civil;

Considerando que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, desenvolve desde 1892, gratuitamente, as mais diversas atividades consideradas de primeira resposta, tais como combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, resgate em montanha, resgate aquático e/ou vertical;

Considerando que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville é a única entidade no Município de Joinville que possui modelo descentralizado, contando com 13 unidades distribuídas entre os bairros, sendo capaz de atender às demandas de proteção e defesa civil, disponibilizando de equipamentos avançados e apropriados, e corporação numerosa e qualificada para os socorros prestados;

Considerando que o Município não dispõe de recursos suficientes para o atendimento da demanda relacionada às ações de proteção e defesa civil, objetivando a ampliação da capacidade de defesa do município quanto ao atendimento de desastres e eventos adversos, naturais e/ou tecnológicos, visando o custeio parcial das despesas das equipes permanentes da Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e a manutenção das atividades operacionais;

Mediante requerimento da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, torna-se público aos interessados apresente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/12/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2886562** e o código CRC **BE2EF556**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2876542/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **342/2018**, destinada ao fornecimento de 31 Assinaturas Anuais do Jornal A Notícia. **Fornecedor:** NC Comunicações SA. **Valor Total:** R\$ 26.620,32. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2873977, de 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2876542** e o código CRC **875578C6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2876289/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **343/2018**, destinada ao fornecimento de Assinatura do Jornal Diário Catarinense, no período de 01/01/19 a 31/12/19. **Fornecedor:** NC COMUNICAÇÕES SA. **Valor Total:** R\$ 1.069,80. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2873717, de 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2876289** e o código CRC **6B0D9E02**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2869749/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 012/2015

CONTRATADO: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.1.

REFERENTE: Inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR (MENSAL): R\$ 25.914,84 (Vinte e cinco mil novecentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 15/07/2019.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869749** e o código CRC **D6EF5810**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2869976/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 082/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mi, setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 03/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869976** e o código CRC **5C86B366**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2810101/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de novembro de 2018.

Contrato: 012/2016 (assinado em 12/12/2016).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 209/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 07/12/2018.

Objeto: prestar serviços de exames/ **Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 8 - Diagnóstico por Medicina Nuclear – In Vivo* (Cintilografia)** em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000.

Empresa: São Marcos Medicina Nuclear Ltda

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2810101** e o código CRC **56BE23DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2808927/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de novembro de 2018.

Contrato: 007/2016 (assinado em 12/12/2016).**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 07/12/2018.**Objeto: prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos — Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento n° 009/2016.****Empresa: Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda - ME.****Verba:** 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808927** e o código CRC **F8CB5387**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2793415/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 28 de novembro de 2018.

Contrato: 014/2016 (assinado em 12/12/2016).**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 07/12/2018.**Objeto:** Prestar serviços em exames/ procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub-Grupo 3 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento n° 001/2000 de 03 de julho de 2000.**Empresa: Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda.****Verba:** 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00

(102); e 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793415** e o código CRC **6BCAF9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2866247/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Contrato: 434/2015 (assinado em 02/07/2015).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **02/07/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2564387/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/01/2019**. Termo assinado em 10/12/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME

Verba: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866247** e o código CRC **F9475FC4**.

ATA SEI

1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA
JULGAMENTO DE PROCESSOS – 05/12/2018
COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, faz saber e institui neste ato, com fundamento na Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2006; Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013 e Resolução Comdema Nº 05/2018, a 1ª Câmara Recursal do Comdema, composta pelas seguintes entidades da Administração Pública: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA); Companhia Águas de Joinville (CAJ); Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), e pelas seguintes entidades da Sociedade Civil: Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Joinville (OAB); Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville (CEAJ) e Rotary Club (ROTARY).

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 05 de Dezembro de 2018.

No quinto dia do mês de dezembro do ano de 2018, às 14:00 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala de Reuniões da SAMA, na Rua Anita Garibaldi, nº 79 – Bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, Presidida pelo Conselheiro Felipe Hardt, da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Alacon, da CAJ; Tiago Furlan Lemos, da SECULT; Aldo Borges, do ROTARY. Além dos demais presentes: Magda Cristina Franco, da SAMA; Anton Giese Anacleto, da SAMA; Jose Augusto de Souza Neto, da SAMA. Ausentes: OAB e CEAJ. Iniciando aos trabalhos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Felipe Hardt, cumprimenta a todos e cede a palavra ao Conselheiro Tiago Furlan, da SECULT, para julgamento dos processos pautados:

O Conselheiro Tiago Furlan Lemos, da SECULT, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0679/2012, Nome/ Razão Social: Jockebarbon (Bar e Café Otto), procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto, como relator, pela redução da multa imposta em primeira instância de 12 (doze) UPMs, para 02 UPMs. Colocado o processo em discussão, o Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, fez o pedido de vistas, concluindo seu voto, como revisor, pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do revisor, pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0175/2016, Nome/ Razão Social: Cerâmica Kasemodel Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, de 50 (cinquenta) UPMs, para 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0485/2015, Nome/ Razão Social: Wilson Lehm, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, de 20 (vinte) UPMs, para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário.

>>PAA.0484/2015, Nome/ Razão Social: SV Incorporadora de Imóveis , procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela conversão da multa imposta em primeira instância de 15 (quinze) UPMs, para penalidade de Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Em seguida o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Felipe Hardt, cede a palavra ao

Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, para julgamento de processos. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0365/2015**, Nome/ Razão Social: Luiz Carlos de Oliveira, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela conversão da multa imposta em primeira instância, no valor de 02 (duas) UPMs, para penalidade de advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0132/2015**, Nome/ Razão Social: Cameony Transportes Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 30 (trinta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0644/2016**, Nome/ Razão Social: Cameony Transportes Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário.

>>**PAA.0645/2016**, Nome/ Razão Social: Cameony Transportes Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0779/2016**, Nome/ Razão Social: Cameony Transportes Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 10 (dez) UPMs. Recomenda-se que o órgão ambiental localize e comunique o proprietário do imóvel. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0025/2015**, Nome/ Razão Social: Combustíveis Gasoil Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa imposta em primeira instância, de 300 (trezentas) UPMs, para 100 (cem) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por maioria dos votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário.

Em seguida o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Felipe Hardt, cede a palavra ao Conselheiro Aldo Borges, do Rotary, para julgamento de processos. O Conselheiro Aldo Borges, do Rotary, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0401/2016**, Nome/ Razão Social: Valdir Bartz, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo, considerando o agente autuado possuir menor grau de instrução e por ter recuperado o dano ambiental. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário.

>>**PAA.0960/2012**, Nome/ Razão Social: Auto Elétrica DW Ltda-ME, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0069/2015**, Nome/ Razão Social: Sinésio Amaral, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrada a pauta, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Felipe Hardt, da SAMA, colocou em leitura e votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretária do Comdema e aprovada neste ato, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Agradecendo a presença de todos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 16:00 horas, assinando a ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

José Augusto de Souza Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

Felipe Hardt
Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

Jonas de Medeiros
Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 10/12/2018, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2018, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2860162** e o código CRC **35BBF9FA**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 29/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 10/12/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Technofil Serviços Industriais**

CNPJ: **08.507.749/0001-31**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3027-2131**

Endereço: **Rua Marabá, 457**

Bairro: **Floresta**

Inscrição Imobiliária: **13.10.34.63.0321**

CEP: **89.211-695**

Responsável Técnico: **Gabriella Vargas Coelho**

Registro profissional: **102064-0 CREA-SC**

ART: **6682488-6**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 2874471/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 735,00 m² de área útil, 147,98 m² de área construída, instalada em um terreno com 1.271,25 m², registrado na matrícula de nº 6.939 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

5) Instalar sistema de desinfecção e caixa de inspeção para sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, conforme IN 02 SAMA. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 10/03/2019

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 10/12/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875279** e o código CRC **22BE17A0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2826358/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Presencial nº. 006/2018, resolve registrar os preços, através da **Ata de Registro de Preços nº. 009/2018**, para futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de coletes balísticos, botas, luvas, joelheiras e cotoveleiras, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito do DETRANS, no exercício de suas atribuições operacionais de apoio, educação e fiscalização de trânsito**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores por lote, qual seja: **FOOT COMERCIAL LTDA ME - LOTE 02** - no valor total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2826358** e o código CRC **E28DBA92**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2778170/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico 105/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Item 05 - R\$ 4.05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/12/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2778170** e o código CRC **B46C1D0B**.

COMUNICADO SEI Nº 2866570/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Considerando que o Hospital Municipal São José é um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários que utilizam os serviços da Oncologia (Radioterapia) do Hospital Municipal São José;

Considerando a necessidade de manutenção e assistência técnica permanente;

Considerando que este serviço é prestado pela empresa One Medical Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda;

Considerando a importância de se garantir a continuidade desse serviço, e garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	One Medical Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda	338	R\$ 1.107,70	10/12/2018
238	One Medical Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda	354	R\$ 1.107,70	10/12/2018
238	One Medical Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda	30	R\$ 4.325,40	10/12/2018
238	One Medical Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda	31	R\$ 1.768,00	10/12/2018
238	One Medical Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda	27	R\$ 30.527,27	10/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866570** e o código CRC **74B3A0FB**.

COMUNICADO SEI Nº 2872305/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DAS LEI Nº 4014/1999

ITEM 01:

1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:

- Registro nº 18.708, fls 27, do Livro 3/N de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

- Terreno Rural

3. Categoria:

- Bem de uso dominial

4. Localização:

84.438,50m²
- Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 3.653m da BR 101, contendo

5. Utilização:

- Não

ITEM 02:**1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

- I.I. Mun. nº 08.13.33.54.0825.000, Registro nº 28.913, fls 170, do Livro 3/V de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

- Terreno

3. Categoria:

- Bem de uso dominial

4. Localização:

13.640,00m²
- Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 350m da SC 280, contendo

5. Utilização:

- Não

ITEM 03:**1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

- Matrícula nº 11.414, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

- Terreno Rural

3. Categoria:

- Bem de uso dominial

4. Localização:

- Localizado na Estrada do Sul, contendo 71.288,50m²

5. Utilização:

- Não

ITEM 04:

1. Inscrição Imobiliária/cadastro:

- I.I. Mun. nº 12.10.25.04.4312.000, Matrícula nº 4.208, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul

2. Descrição do Bem:

- Terreno

3. Categoria:

- Bem de uso dominial

4. Localização:

- Localizado no Bairro Jardim Paraíso, antiga localidade Cubatão Grande contendo 95.152,00m²

5. Utilização:

- Não

ITEM 05:

1. Inscrição Imobiliária/cadastro:

- Matrícula nº 12.973, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

- Terreno

3. Categoria:

- Bem de uso especial

4. Localização:

- Localizado na Rua Ministro Luiz Galotti, no Bairro Boa Vista, contendo 36.572,00m²

5. Utilização:

- Sim

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente do DETRANS

Irinéia da Silva

Diretora Executiva do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2872305** e o código CRC **4D2674CF**.

COMUNICADO SEI Nº 2869236/2018 - SEHAB.UFO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Em atendimento ao disposto no Art. 36 da Lei nº 4.014/99, publicamos em anexo a relação dos bens imóveis administrados pela Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, de propriedade do Município de Joinville destinados para fins sociais.

Anexo Documento SEI nº 2869395



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 10/12/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869236** e o código CRC **559EDA19**.

COMUNICADO SEI Nº 2888707/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO N° 63/2018**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DO TIPO ERP EM NUVEM CONTEMPLANDO: CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO, NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial n° 63/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 95.836.771/0001-20, pelo valor global de R\$ 124.999,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

Cecília Cunha de Oliveira
Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2888707** e o código CRC **8E3C0325**.

COMUNICADO SEI N° 2889472/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO Nº 60/2018 - SRP****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação parcial dos objetos às empresas abaixo, que terão seus preços registrados:

- Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda. - EPP., CNPJ nº 82.803.230/0001-53: item 78 pelo valor total de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais) e

- Rubens Veras Junior - ME, CNPJ nº 30.401.636/0001-06 : item 136 pelo valor total de R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2889472** e o código CRC **6FA39BBD**.

COMUNICADO SEI Nº 2889477/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 64/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, OU PROMOVIDOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DENTRO DA CIDADE DE JOINVILLE, NO ANO DE 2019.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 64/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa Eluana Leivi Formento da Silva - ME, CNPJ nº 15.390.163/0001-03, pelo preço global de R\$ 106.490,00 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2889477** e o código CRC **F4FA79CC**.

DECISÃO SEI Nº 2845581/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 327/2018/NAT

Solicitante: G. G. K.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2845489), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária G. G. K., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do procedimento de dacriocistografia em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 11/12/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2845581** e o código CRC **C70FF89A**.

DECISÃO SEI Nº 2879262/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 324/2018/NAT

Solicitante: V. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante da hipótese de perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2879151) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário V. C., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava fornecimento de fórmula especial.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 11/12/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879262** e o código CRC **9E41963B**.

DECISÃO SEI Nº 2879028/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 323/2018/NAT

Solicitante: L. M. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante da hipótese de perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2878969) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária L. M. C., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava fornecimento de fórmula especial.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 11/12/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879028** e o código CRC **34C85FD4**.

DECISÃO SEI Nº 2866197/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 249/2018/NAT

Solicitante: G. A. M.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Itaum

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2866120), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, II, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário *G. A. M.*, assistido pela Microrregião Itaum, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hidrolisada, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 11/12/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866197** e o código CRC **8DAA01A9**.

DECISÃO SEI Nº 2817048/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 332/2017/NAT

Solicitante: L. C. S.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2814810), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. C. S., assistido pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização dos procedimentos eletroneuromiografia peniana e ecodoppler de penis com droga vasoativa em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 11/12/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817048** e o código CRC **BE2814BE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 2852123/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a retificação do julgamento da proposta, após interposição de recurso administrativo e

realização de diligências, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 133/2018**, destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa**. Após nova análise da proposta, a Comissão decide alterar parcialmente a decisão anteriormente proferida, para **CLASSIFICAR** a proposta comercial apresentada pela empresa Vattaro Construções Eireli ME. Dessa forma, fica CLASSIFICADA em 1º lugar com o menor valor global, a proposta da empresa Vattaro Construções Eireli ME - R\$ 1.929.440,74. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2018, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852123** e o código CRC **10979481**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 2847247/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de Concorrência Pública Nº 133/2018, destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa**. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **Construtora Arte Projetos Ltda. e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847247** e o código CRC **7B578AC8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 2847249/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência Pública Nº 133/2018, destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Vattaro Construções

Eireli ME, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847249** e o código CRC **267A105A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 2828214/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 271/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741156, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bancos de jardim de madeira plástica para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2828214** e o código CRC **AB9E7D14**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 114/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de**

Preços nº 146/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2870140** e o código CRC **E79F8B24**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 107/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 154/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LABORATÓRIO QUIMICOS E METROLÓGICOS QUIMLAB LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2018**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° **0505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **0582** - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula N° **0568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2868581** e o código CRC **3357DBDC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 108/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 161/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO E SANEAMENTO LTDA. ME**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 11/12/2018, às 07:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2868748** e o código CRC **D104F052**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 109/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços n° 142/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869130** e o código CRC **AA7AE4F2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 110/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de**

Preços nº 143/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869272** e o código CRC **7FB45622**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 111/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 146/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Dispensa De Licitação nº 012/2018**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº **0505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº **0582** - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula Nº **0568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869373** e o código CRC **7AF6CF4F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 112/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 150/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **M.V.T.A CONTRATORA EIRELI - ME**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2018, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869565** e o código CRC **18A0A965**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 113/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 168/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 093/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 11/12/2018, às 07:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869851** e o
código CRC **37325D4F**.